

## ANEXO I

### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NA CEP/OS

<p><b>1.1. Declaração original de matrícula (papel timbrado da Instituição), conforme sua respectiva situação escolar.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Médio.</li><li>- Curso Preparatório para Vestibular.</li><li>- Disciplinas Isoladas (mínimo de duas).</li><li>- Curso Universitário.</li></ul>
<p><b>1.2. Documentação pessoal, cópias autenticadas dos documentos.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Documento de Identidade.</li><li>- CPF.</li><li>- Certificado de Reservista (para quem tem idade).</li><li>- Título de Eleitor.</li><li>- Comprovante atual de residência (cópia autenticada).</li><li>- Declaração do próprio candidato que não responde a processo na justiça.</li></ul>
<p><b>1.3. Documentos que comprovem renda pessoal e/ou familiar</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia autenticada de renda do pai, da mãe e todos os membros da família que trabalhem; caso contrário será eliminado (contracheque ou declaração da instituição empregadora, em papel timbrado e datado deste ano – 2012).</li><li>- <b>No caso de pais Agricultores</b> - entregar declaração original do Sindicato dos Agricultores Rurais do Município ou do INCRA. A declaração deve conter a especificação de renda mensal, mesmo que seja aproximada. Não serão consideradas declarações de Associações Rurais.</li><li>- <b>No caso de pais autônomos</b> – declaração do Cartório ou de Escritório Contábil (que tenha CNPJ e Contador credenciado). Certidão de Declaração de Isento dos pais fornecida através do site da Receita, endereço eletrônico <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a></li><li>- <b>No caso de pais separados</b> – Certidão do divórcio (cópia autenticada) ou declaração do Cartório informando que estão separados.</li><li>- <b>No caso de renda agregada</b> - apresentar Declaração autenticada e reconhecida a firma do responsável por essa renda. <b>(Exemplo: parente que paga mensalidade escolar.)</b></li></ul>
<p><b>1.4. Outros Documentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos irmãos menores de 18 anos.</li></ul>

2. As informações contidas na documentação serão checadas por equipe de fiscalização da CEP/OS, *in locu*.
3. Os documentos serão analisados, sendo automaticamente eliminado e desclassificado do Processo Seletivo, a constatação de ocultação de informações ou o fornecimento de dados incorretos.
4. Caso necessário, a CEP/OS poderá solicitar outros documentos, conforme determina o Art. 79 do seu Regimento Interno.

**ATENÇÃO** – Os documentos comprobatórios, acima especificados, deverão ser entregues no período estabelecido no Calendário de Atividades, página 1 deste Manual, a fim de serem acondicionados em Envelope, identificado com o Nome e Nº do Documento de Identidade. Os documentos entregues deverão ser assinalados nos campos apropriados e correlatos, pelo responsável pelo recebimento.